

**PORTARIA ANAC N° 492/SRE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO**, designado pela Portaria n° 1.667, de 5 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 00058.009085/2013-59,

**RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária VOE HELICÓPTEROS TÁXI AÉREO LTDA., com sede social em Carapicuíba (SP), como de empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Tornar sem efeito a Portaria SRE/ANAC n° 431, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, Seção 1, Página 44.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado Substituto